

# O PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA  
(2014 – 2017)



Setembro/2018

# SUMÁRIO

1.	O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO .....	2
2.	O PROGESTÃO NO PAÍS .....	3
3.	O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO RIO GRANDE DO NORTE .....	4
4.	O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO NORTE .....	7
5.	CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO NORTE .....	9
6.	AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO NORTE .....	12
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES .....	13

## 1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

## 2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

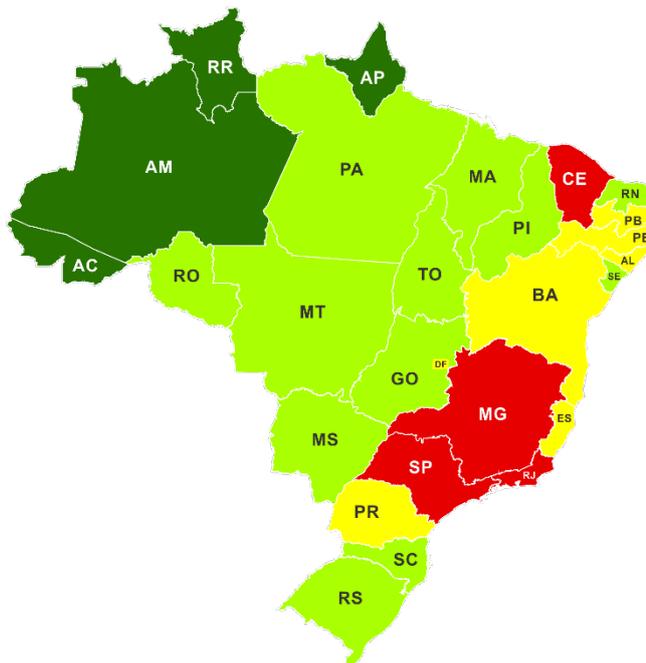
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



### 3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO RIO GRANDE DO NORTE

A Política Estadual de Recursos Hídricos no Rio Grande do Norte foi instituída pela Lei nº 6.908, de 1º de julho de 1996, que também criou o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SIGERH). Posteriormente, o Decreto nº 13.284, de 22 de março de 1997, regulamenta o SIGERH e define para o mesmo os seguintes objetivos:

- I. coordenar a gestão integrada das águas;
- II. implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- III. planejar, normatizar e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;
- IV. arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;
- V. conceder outorga do direito de uso dos recursos hídricos e licença para construção de obra de infraestrutura hídrica;
- VI. promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

A referida política prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos: (i) o Plano Estadual de Recursos Hídricos; (ii) o Fundo Estadual de Recursos Hídricos; (iii) a outorga do direito dos recursos hídricos e o licenciamento de obras hídricas; e (iv) a cobrança pelo uso da água.

Com relação à estrutura organizacional, este Sistema compreendia o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Projetos Especiais (SERHID) e os Comitês de Bacias Hidrográficas.

Em 2007, a Lei Complementar nº 340 transforma a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Projetos Especiais (SERHID) em Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e dispõe sobre suas competências.

#### **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

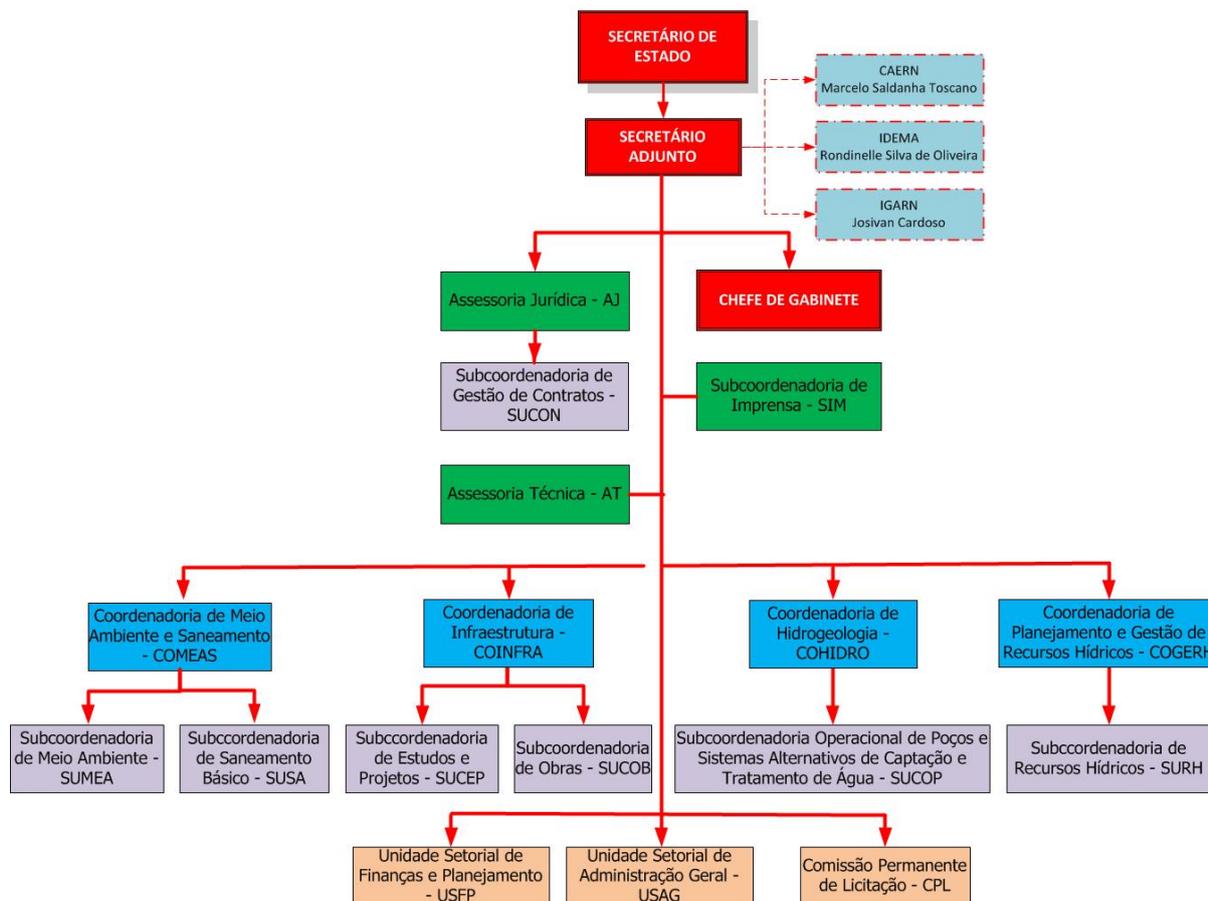
A Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos e Projetos Especiais (SERHID), criada pela Lei Complementar nº 163, de 25 de fevereiro de 1996, é transformada por meio da Lei Complementar nº 340, de 31 de janeiro de 2007, em Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), com a atribuição de planejar, coordenar e executar as ações públicas estaduais que contemplem a oferta e a gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente no estado do Rio Grande do Norte.

A SEMARH conduz a Política Estadual de Recursos Hídricos, compõe o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos e exerce a gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH).

No âmbito da sua competência, a SEMARH preside o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, compõe o Conselho Estadual de Meio Ambiente e representa o Estado no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, através do qual integra o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Vinculados à Secretaria está o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) e o Instituto de Desenvolvimento do Meio Ambiente (IDEMA), responsável pela execução da política de meio ambiente no estado.

Por meio de uma gestão participativa e descentralizada do meio ambiente e dos recursos hídricos no estado, a SEMARH vem criando uma consciência do desenvolvimento sustentável, em que os valores naturais devem ser preservados para oferecer condições de vida saudável para as futuras gerações.

*Estrutura organizacional da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH*



Fonte: Decreto nº 25.366 de 22/07/2015 que aprova o regulamento da SEMARH.

**Instituto de Gestão das Águas (IGARN)**

O IGARN, criado pela Lei nº 8.086, de 15 de abril de 2002, é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), dotada de personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa e financeira, com patrimônio próprio. É o órgão estadual responsável pela gestão técnica e operacional dos recursos hídricos em todo o território norte-rio-grandense. Sua estrutura organizacional pode ser observada na figura a seguir.

*Estrutura organizacional do Instituto de Gestão das Águas - IGARN*



Fonte: Site do IGARN.

Desde janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 483, dispõe sobre as competências do Instituto, suas fontes de receita, e cria os cargos públicos comissionados de seu quadro de pessoal.

Durante o ano de 2017, o IGARN ampliou as ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos, incluindo fiscalizações, monitoramentos, outorgas de direito de uso de água e regularização de obras hídricas, bem como, discutiu e elaborou o termo de referência para contratação de sistema de informações que inclui a gestão de processos e a busca de alternativas que gerem o melhor custo/benefício para a instituição.

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte foi criado pela Lei nº 6.908, de 1º de julho de 1996, e regulamentado pelo Decreto nº 13.284 de 1997. O CONERH é atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas), e funciona em condições adequadas, com reuniões periódicas. A SEMARH é responsável pela secretaria executiva do Conselho.

### Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)

O estado do Rio Grande do Norte possui 3 comitês de bacias instalados: Apodi-Mossoró, Ceará-mirim e Pitimbu, instituídos no período de 2004 a 2011, além do CBH Piancó-Piranhas-Açu, que é interestadual, também reconhecido pelo CONERH e parte integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

*Comitês de bacia hidrográfica do estado do Rio Grande do Norte*



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (2018).

## 4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

**Decreto Estadual de adesão:** Decreto nº 23.745, de 10 de setembro de 2013

**Entidade coordenadora do Progestão no estado:** Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN)

**Tipologia de gestão:** “B”

**Número do contrato:** 116/ANA/2013

**Data de assinatura do contrato:** 31 de dezembro de 2013

**1º ciclo Progestão:** 2013-2017

**Total de recursos repassados no primeiro ciclo:** R\$ 3.657.330,00

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (84)	EMAIL
Ivan Lopes Júnior	Secretário de Estado	3232.2400	semarh@rn.gov.br
Isalúcia Cavalcanti	Coordenadora de Gestão em Recursos Hídricos (COGERH) - Secretaria executiva do CONERH	3232.2427/2428	isalucia@gmail.com
Marcia Egina Câmara Dantas Freire	Capacitação / SEMARH	98847.4266	marciaegina@hotmail.com;
Pedro Leite	Sala de Situação / SEMARH	3232.2428	pedrosemarh@gmail.com
Ianne Tamara; Adriana Egito; Lyana Gomes	Apoio aos Comitês / SEMARH	3232.2428	ianne_tamara@hotmail.com; adrianaegito@hotmail.com; lyana_gomes@hotmail.com
Josivan Cardoso Moreno	Diretor Presidente / IGARN	3209.9197	igarn@rn.gov.br; josivan.cardoso@gmail.com
Gláucia Regina Luz Xavier da Costa	Ponto focal Progestão – Cadastro / IGARN	3209.9258	glauciareginaluz@gmail.com
Nelson César Fernandes Santos	Cadastro e outorga / IGARN	3209.9254	nelsonemparn@gmail.com
Patricia Damaso		98852.4511	patriciadamaso@gmail.com
Hercília Coelho de Medeiros	Segurança de barragens / IGARN	99401.7744	herciliacmedeiros@gmail.com
Vanessa Bernardo	Capacitação / IGARN	3209.9256	vanessasb16@gmail.com

#### Ponto focal do Progestão no Estado:

- Gláucia Regina Luz Xavier da Costa

#### Gestores do Progestão na ANA:

- José Luiz Gomes Zoby 61 2109.5336 jlgezoby@ana.gov.br
- José Carlos de Queiroz 61 2109.5619 zecarlos@ana.gov.br

#### Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficinas em 12 e 13 de março e 6 a 8 de agosto
- **Ano 2015:** Oficinas em 8 a 10 de abril e 13 e 14 de abril
- **Ano 2016:** Oficinas em 12 e 13 de abril
- **Ano 2017:** Videoconferências em 6 de setembro e 20 de outubro

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do Progestão, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

#### Metas de Cooperação Federativa (comuns a todos os estados)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional

dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAHR), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.

- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

### Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado do Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			4
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	2
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatórias			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial		SIM		2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM			2
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM		3
	2.5	Planos de bacia			SIM	2
	2.7	Estudos especiais de gestão			SIM	3
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	2
	3.1	Base cartográfica	SIM			3
Variáveis de Informação e Suporte	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM		3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		3
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		2
	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			3
Variáveis Operacionais	4.2	Fiscalização		SIM		3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	2
	4.5	Infraestrutura hídrica				3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		SIM		2
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	4

## 5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

### Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2014*	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	13,69	10	10	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	10	9,0
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	20	9,1	10	9,65
Atuação para segurança de barragens	20	10	7,7	8,5
<b>Total</b>	<b>93,69%</b>	<b>49,1%</b>	<b>47,7%</b>	<b>47,15%</b>

OBS: \*No primeiro ano de certificação (2014) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

### Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Rio Grande do Norte adotou a tipologia “B” de gestão e selecionou 29 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CRH, está ilustrada no quadro a seguir.

#### *Certificação das metas estaduais do Rio Grande do Norte no período 2015-2017 (%)*

Metas Estaduais	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	30	30	30
Variáveis de planejamento	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	5	5	5
Variáveis operacionais	10	10	10
<b>Total</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>

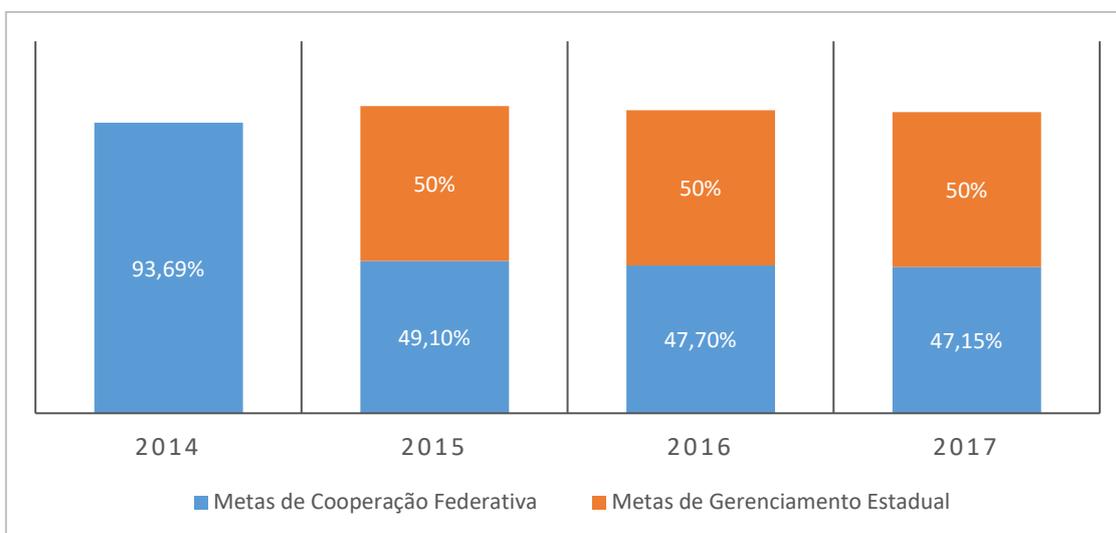
*Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Rio Grande do Norte no período 2014-2017*

METAS	ID	VARIÁVEIS	RIO GRANDE DO NORTE					
			Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
					2014	2015	2016	2017
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	30	4	4	4	4	4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		4	4	4	4	4
	1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
	1.4	Arcabouço Legal		4	4	3	4	4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		2	2	2	2	2
	1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		2	2	2	2	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
	1.9	Capacitação Setorial		2	2	2	2	2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	2	2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	2	2	2	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	2	2	3	3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		2	2	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		3	3	3	3	3
	2.5	Planos de Bacia		2	2	2	2	2
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	3	3	3
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		2	2	2	2	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	3	3	3	3	3
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		2	2	2	2	2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		3	3	3	3	3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		3	3	3	3	3
	3.5	Sistema de Informações		3	3	3	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	2	2	2	2
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	3	3	3	3	3
	4.2	Fiscalização		3	3	3	3	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	2	2	2	2
	4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	3	3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		2	2	2	2	2
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4

■ Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

De maneira geral, observa-se que o estado manteve, em todo o primeiro ciclo do programa, os níveis de exigência das variáveis escolhidos como meta, sem registro de retrocessos e nem avanços.

**Resultado da certificação no estado do Rio Grande do Norte no período 2014-2017**



### Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2014, após assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes repasses de recursos financeiros:

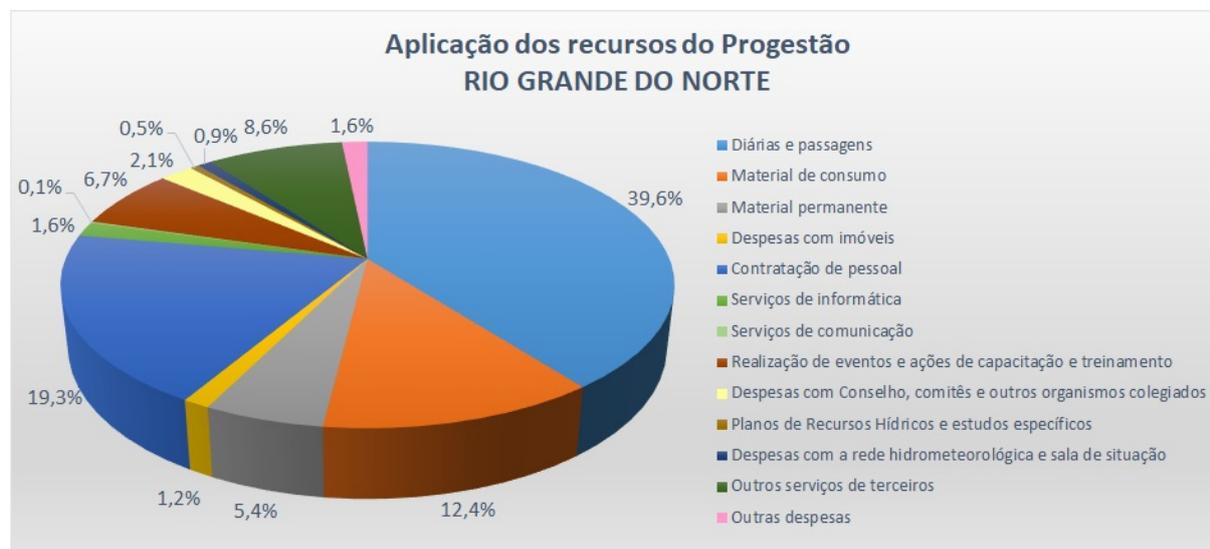
- ✓ Ano 2014: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 93,69% - 2ª parcela = R\$ 702.705,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 99,10% - 3ª parcela = R\$ 743.250,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 97,7% - 4ª parcela = R\$ 732.750,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 97,15% - 5ª parcela = R\$ 728.625,00

Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado do Rio Grande do Norte o montante total no valor de **R\$ 3.657.330,00** conforme figura a seguir.



### Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Rio Grande do Norte

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2017, totalizaram R\$ 2.671.103,44 milhões e referiam-se, principalmente, a despesas com diárias e passagens e contratação de pessoal, para reforço da equipe técnica. Também foram registrados investimentos na aquisição de computadores e impressoras e de serviços de informática, bem como de material permanente e de consumo, além da manutenção de veículos e de obras de infraestrutura. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2017, era de aproximadamente R\$ 464 mil.



Observa-se que o estado atestou que a aplicação dos recursos em diárias e passagens foram decorrentes de atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento de recursos hídricos, voltadas principalmente ao enfrentamento de uma seca prolongada, com destaque no ano de 2017 para: otimização da emissão de licenças e outorgas; visitas decorrentes do trabalho de monitoramento de qualidade da água em 189 pontos de coleta; monitoramento de 47 reservatórios acima de 5 milhões de metros cúbicos de água; diversas viagens com objetivo de realização de alocações negociadas de água de forma a garantir o abastecimento público e a manutenção dos sistemas produtivos; trabalhos no âmbito do Programa IGARN Itinerante que recolhe documentação para regularidade dos usuários, evitando o deslocamento dos mesmos até a capital; e ações de conscientização do Programa Água Nossa sobre a importância da preservação da água para a comunidade escolar.

O estado foi devidamente alertado, entretanto, que essas despesas caracterizam-se essencialmente como ações de custeio em detrimento de demandas de fortalecimento da gestão previstas no Progestão.

## 6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

Tendo em vista uma avaliação do Progestão nos 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, foi realizado o III Seminário de Avaliação do programa em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação, além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado do Rio Grande do Norte, as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor.

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	✓ Não é adequado e no momento o estado não tem perspectivas de avanços para a estruturação de pessoal.
ESTRUTURA FÍSICA	✓ O IGARN vem atendendo dentro de uma estrutura locada, de espaço reduzido, entretanto está conseguindo executar as atividades propostas.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	✓ A busca pela equalização da distribuição dos recursos nas atividades demandadas, pois os recursos ainda são insuficientes para as demandas necessárias da gestão de recursos hídricos.
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	✓ Pode ser considerado um envolvimento tímido, pois as metas vêm sendo aprovadas, mas poderia haver uma apropriação pelos conselheiros dos documentos enviados antecipadamente.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em relação à meta de segurança de barragens, o maior desafio está na estruturação do setor de fiscalização no IGARN e do setor de operação de barragem pela SEMARH.</li> <li>✓ Em relação à meta de água subterrânea, a dificuldade está na confiabilidade dos dados referentes a auto declaração pelo usuário e muitas vezes há divergência entre o que é pedido pela ANA e o que o órgão gestor estadual avalia e informa.</li> </ul>
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em relação às variáveis legais, institucionais e de articulação social, falta implementar a cobrança das taxas pelo poder de polícia para a emissão de outorgas e licenças de obras hídricas.</li> <li>✓ Em relação às variáveis de planejamento há necessidade de modelos de sistemas de suporte à decisão e atualização do PERH e do balanço hídrico dos aquíferos.</li> </ul>

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ No cadastro de barragens.</li> <li>✓ Impactos positivos no monitoramento qualitativo e quantitativo.</li> <li>✓ Implementação do setor de fiscalização de uso dos recursos hídricos.</li> <li>✓ Implantação do IGARN itinerante e do Programa Água Nossa.</li> <li>✓ Melhoria na capacidade de resposta às solicitações dos usuários.</li> </ul>
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ É importante para o fortalecimento e incentiva a priorização das ações de gestão no estado.</li> <li>✓ Fonte de capacitação do corpo técnico no estado.</li> <li>✓ Promover uma maior articulação no âmbito político, demonstrando a necessidade de os estados darem continuidade às ações por metas estabelecidas, mesmo com a finalização do programa.</li> </ul>

Quanto ao Conselho Estadual, responsável pela aprovação das metas do programa no estado, o conselheiro presente no Seminário apresentou as considerações a seguir, quanto ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho a partir do Progestão:

*“O programa tem sido a base do sistema de gestão dos recursos hídricos no estado e indiretamente contribuiu para o fortalecimento, oferecendo apoio aos comitês de bacias estaduais que são membros do conselho”.*

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

De forma geral, o Rio Grande do Norte tem cumprido de forma satisfatória as metas do Progestão, alcançando a média de certificação igual a 96,9% no primeiro ciclo. Cabe destacar a contratação da revisão do plano estadual de recursos hídricos, prevista para 2018.

Há desafios a serem enfrentados, como assegurar o bom funcionamento da rede de estações para prevenção de eventos hidrológicos críticos, além de um trabalho contínuo de monitoramento dos açudes, com uma reduzida equipe técnica. Também há pendências na meta referente à atuação em segurança de barragens relativas à classificação e regularização dos barramentos estaduais.

Dentre as metas estaduais, registram-se os seguintes avanços: a organização institucional, tendo em vista as regulamentações estabelecidas para as atribuições da SEMARH e do IGARN, realizadas em 2015, com vistas a uma atuação mais adequada destes órgãos; o funcionamento do fórum estadual de articulação dos comitês, com expectativas que o programa Procomitês alavanque o desempenho dos comitês no estado; o plano de capacitação em execução; a divisão hidrográfica do estado formalizada junto ao CONERH em 2016; o planejamento estratégico de ações comuns para a SEMARH e IGARN representando um primeiro passo na direção de uma atuação mais integrada entre essas instituições; a atuação e priorização do cadastramento de usuários em áreas de conflito; a instalação de 17 estações telemétricas da ANA/PISF nas bacias Apodi-Mossoró e Piranhas-Açu; a conclusão do primeiro período de certificação do programa Qualiágua, cujas análises são realizadas pela EMPARN; a elaboração do Manual de Outorga que foi iniciada, mas não concluída; a regulamentação das penalidades em 2016 e a aplicação de multas, sendo 50% destes recursos repassados ao Fundo Estadual e o restante ao IGARN.

Quanto à aplicação dos recursos repassados pelo Progestão até 2017, vale salientar que o estado executou boa parte dos recursos transferidos em ações de custeio, referentes a despesas com diárias e passagens, tendo sido devidamente alertado sobre a importância de que o desembolso seja priorizado em ações de fortalecimento da gestão conforme previsto no programa.